

TIPO: RESOLUÇÃO

Nº 25/03-TJ

ORIGEM: TJ

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2003

PRESIDENTE: Des. Amaral e Silva.

PUBLICAÇÃO NO DJSC n.º 11.311 PÁG 01 DATA:.07.11.2003

OBS: Altera a Resolução n. [24/03-TJ](#), que suspendeu expediente no Tribunal de Justiça e nos Fóruns Central e do Norte da Ilha, da comarca da Capital.

RESOLUÇÃO N. 25/03-TJ

Altera a Resolução n. 24/03-TJ, que suspendeu expediente no Tribunal de Justiça e nos Fóruns Central e do Norte da Ilha, da comarca da Capital.

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n. 24/03-TJ, de 29 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal de Justiça e nos Fóruns Central e do Norte da Ilha, da comarca da Capital, nos dias 29, 30 e 31 do corrente mês.”

Art. 2º Fica suprimido o art. 2º da Resolução n. 24/03-TJ, de 29 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 05 de novembro de 2003.

Amaral e Silva
Presidente